



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI Nº 41/2013

O Projeto de Lei nº 41/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, CONCEDE aumento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no valc-alimentação dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro e dá outras providências.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de motivos, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada no Artigo 30 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei que instituiu o PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrita, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 41, de 24 de abril de 2.013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 02 de maio de 2.013.


JOSE MÁRIO DE BARROS
PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES
RELATOR


ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO